



**CRH SANTA JOANA E  
SANTA MARIA DO DOCE**

## **COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTA JOANA E SANTA MARIA DO DOCE**

**DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE), para prestar apoio às atividades da Secretaria Executiva do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce.**

O Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce (CRH- Santa Joana e Santa Maria do Doce) instituído pelo Decreto nº 5882-R, de 25 de novembro de 2024, no uso das atribuições que confere a Lei Estadual 10.179 de 18.03.2014, na Resolução CERH-ES nº 001, de 30 de novembro de 2000, e tendo por base seu Regimento Interno, constitui órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo, instituída pela Lei Estadual nº 10.179/2014, estabelece a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos, tendo os Comitês de Bacia Hidrográfica como instâncias colegiadas integrantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – SIGERH/ES;

Considerando que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, por meio de sua filial AGEDOCE, mantém Contrato de Gestão nº 034/2020 celebrado com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), atuando como entidade delegatária das funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do Rio Doce, exercendo atividades técnico-executivas, administrativas, operacionais e financeiras, incluindo o apoio à gestão e à



implementação dos instrumentos de recursos hídricos;

**Considerando** o pacto federativo estabelecido no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, que envolve a atuação integrada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), visando à gestão descentralizada, participativa e articulada dos recursos hídricos em toda a bacia;

Considerando que o **Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce** integra a porção capixaba da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, correspondendo, à Unidade de Análise 7 (UA 7), conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce – PIRH Doce;

Considerando a necessidade de estruturação administrativa, técnica e operacional das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica da porção capixaba da Bacia do Rio Doce, de forma a assegurar o funcionamento regular de suas atividades institucionais;

Considerando que diagnósticos realizados no âmbito da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH apontam fragilidades institucionais relacionadas à ausência de estrutura permanente de apoio administrativo e técnico aos Comitês de Bacia Hidrográfica, dificultando a execução de suas competências legais e regimentais;

Considerando a proposta de celebração de parceria institucional entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, a Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD e a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, visando à estruturação administrativa e operacional das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos afluentes capixabas do Rio Doce até a regulamentação do procedimento de delegação das funções de Agência de Bacia no Estado e consecutivas regulamentações infralegais;

Considerando que o Plano de Trabalho da referida parceria tem como objetivo viabilizar o suporte administrativo, técnico e operacional às Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica das Unidades de Análise 7, 8 e 9 da Bacia do Rio Doce, fortalecendo a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos na região;

Considerando que o apoio técnico e administrativo às Secretarias Executivas é fundamental para assegurar a organização das reuniões plenárias, das câmaras técnicas, a elaboração de atas, deliberações, agendas anuais de atividades e



**CRH SANTA JOANA E  
SANTA MARIA DO DOCE**

relatórios institucionais, bem como para fortalecer a comunicação, mobilização social e transparência das ações dos Comitês;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica indicada a **AGDOCE – filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP**, para prestar apoio técnico, administrativo e operacional às atividades da **Secretaria Executiva do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce**, no âmbito da parceria institucional a ser celebrada entre os órgãos do Governo do Estado.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

São Roque do Canaã, 19 de março de 2026.

**ANTONIO DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce